



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ – PARÁ
CNPJ	12.095.721/0001-01
Endereço	Rua 07 de Setembro – S/N, Planalto
CEP	68.210-000
Cidade	Curuá/PA
Fones	(093) 3563-1259

2. Objeto

2.1. O presente Termo de Referência visa o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COMPREENDENDO EXAMES DE RADIOGRAFIA CONVENCIONAL COM LAUDO E MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL COM LAUDO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada por meio de **CHAMADA PÚBLICA**, pelo critério de habilitação, na modalidade de inexigibilidade por credenciamento (art. 79, I, da Lei nº 14.133/2021), considerando que o fornecimento será conforme o quantitativo demandado pela Unidade Requisitante.

3. Da Justificativa da Contratação do Objeto

O **Sistema Único de Saúde (SUS)** é o sistema público de saúde do Brasil, criado pela **Constituição Federal de 1988**. Ele é responsável por garantir acesso integral, universal e gratuito à saúde para toda a população brasileira, independentemente de sua condição social ou econômica.

O **SUS** é baseado em princípios fundamentais, como universalidade, equidade, integralidade, descentralização e participação social. Isso significa que ele deve oferecer atendimento a todos os cidadãos, de forma justa e igualitária, contemplando todas as suas necessidades de saúde, desde a promoção e prevenção até a assistência e reabilitação, além de descentralizar a gestão e a oferta de serviços para os estados e municípios e contar com a participação da sociedade na formulação e controle das políticas de saúde.

Considerando que a atenção à saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano, portanto, o Poder Público tem o dever de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



Como direito fundamental e assim dispôs a Constituição Federal:

"Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado."

Nesse diapasão, o **Art. 7º**, da chamada **Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/90)**, determina a "integralidade de assistência, entendida como um conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema".

O Ministério da Saúde, com fundamento no **inciso XIV do art. 16 da Lei nº 8.080/90**, normatiza por Portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no SUS.

Credenciamento é o procedimento administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade da **Prefeitura Municipal de Curuá/PA** for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Nesse sentido, temos como possibilidade legal o instrumento da contratação da prestação de serviços de diagnóstico por imagem por meio da figura do credenciamento como processo administrativo pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições uniformes, previamente fixados e divulgadas em instrumento convocatório, credencia-se como prestador de serviços, mediante tratamento isonômico, valor de pagamento pré-estabelecido através de tabela única de remuneração.

Diante de todo exposto, a presente contratação **JUSTIFICA-SE** frente a necessidade da manutenção e promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico e tratamento de enfermidades, contribuindo para o bem-estar físico, mental e emocional das pessoas. O atendimento de diagnóstico por imagem é fundamental para o funcionamento adequado de sistemas de saúde e para a qualidade de vida da população Curuaense.

O chamamento público para o **credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem finalidades lucrativas, para a prestação de serviços de diagnóstico por imagem, compreendendo exames de radiografia convencional com laudo e mamografia bilateral digital com laudo, destinados a atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Curuá/PA**, é fundamental por diversas razões:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



a) Garantia de Qualidade e Especialização: Ao abrir um processo de credenciamento, a Prefeitura de Curuá pode estabelecer critérios rigorosos para garantir que apenas pessoas jurídicas especializadas e qualificadas possam oferecer serviços de diagnóstico por imagem à população. Isso assegura que os profissionais contratados tenham a competência e o conhecimento necessários para lidar com as demandas específicas de radiografia e mamografia, garantindo a confiabilidade dos exames e dos laudos emitidos.

b) Ampla Oferta de Serviços: O chamamento público permite que uma variedade de pessoas jurídicas, como clínicas de imagem, centros de diagnóstico e outros, possam se candidatar a oferecer serviços de diagnóstico por imagem no município. Isso possibilita uma oferta diversificada de serviços, atendendo às necessidades variadas da população, desde exames de radiografia simples até mamografias bilaterais digitais com laudo.

c) Transparência e Equidade: Ao seguir um processo de chamamento público, a Prefeitura de Curuá demonstra transparência em sua gestão, pois todas as etapas do processo são públicas e acessíveis aos interessados. Além disso, promove a equidade, pois dá a oportunidade para que diversas pessoas jurídicas, independentemente de seu porte ou renome, possam concorrer de forma justa para oferecer serviços de diagnóstico por imagem à comunidade.

d) Controle de Custos e Eficiência Administrativa: Por meio do credenciamento, a Prefeitura pode estabelecer contratos com as pessoas jurídicas selecionadas, o que permite um melhor controle de custos e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos destinados à saúde. Além disso, ao selecionar entidades especializadas, há uma maior probabilidade de que os serviços sejam prestados de forma eficiente e com qualidade, o que pode contribuir para a redução de desperdícios e para a melhoria dos índices de saúde no município.

e) Melhoria Contínua dos Serviços: O processo de credenciamento não é estático; ele pode ser revisado e aprimorado ao longo do tempo com base na experiência adquirida e no feedback dos usuários dos serviços de saúde. Isso permite uma melhoria contínua na qualidade e na eficiência dos serviços de diagnóstico por imagem oferecidos à população de Curuá.

Portanto, o chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas em serviços de diagnóstico por imagem é essencial para promover o bem-estar e a qualidade de vida da população de Curuá/PA, garantindo o acesso equitativo e universal a cuidados de saúde de excelência.

4. Diante de todas as necessidades apresentadas, justifica-se a abertura de procedimento para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, COMPREENDENDO EXAMES DE RADIOGRAFIA CONVENCIONAL COM LAUDO E MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL COM LAUDO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA**, conforme condições, quantidades e exigências **CHAMADA PÚBLICA**, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Licitação, para a realização do certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



5. Detalhamento do Objeto

5.1. Demandas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	RADIOGRAFIA CONVENCIONAL COM LAUDO (48 procedimentos)	273	UND/MÊS
2	EXAME DE MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL COM LAUDO	160	UND/MÊS

Os quantitativos mensais estimados consideram a demanda assistencial de toda a rede de saúde do Município de Curuá (14.117 hab., Censo 2022/IBGE), composta por: **ESF Macurá (comunidades de Macurá, Nova Vista, Cá Te Espero, Medonho e Centrinho); ESF Apolinário (comunidades de Apolinário, Maloca, Mocambinho e Bom Prazer); UBS Fluvial Vitória Régia (comunidades de Araçá, Poção, Barreirinha, Ilha Verde, Ipixuna, Cajual, Castanhal Grande, Pedral, Centro e Boca do Jacaré, São Brás, Cucui, Iriquituba e Barros); ESF Ribeirinha do Rio da Ilha (comunidades de Rio da Ilha, São Pedro, Espírito Santo, Vila Barbosa, Santana, Centro Comercial, Ourives, Costa do Iranduba, Costa da Madalena e Vira Volta); ESF Curuá Velho; ESF Marta Vieira; Centro de Saúde Almir Gabriel; Endemias; e CTA (Centro de Testagem e Acompanhamento).** A extensão territorial do município e a dispersão das comunidades rurais e ribeirinhas justificam os quantitativos estimados.

Os 273 exames mensais de radiografia poderão ser distribuídos livremente entre quaisquer dos 48 procedimentos abaixo descritos, conforme a demanda assistencial regulada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem vinculação de quantidade mínima por tipo de exame.

Item 2 – Descritivo do exame de mamografia bilateral

O Item 2 compreende a realização de **exame de mamografia bilateral digital com emissão de laudo**, na quantidade estimada de **160 (cento e sessenta) exames mensais**, abrangendo rastreamento (mulheres de 50 a 69 anos, conforme diretriz do INCA) e mamografias diagnósticas para usuárias sintomáticas encaminhadas pela regulação municipal.

6. Fundamento Legal

6.1. Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde).

6.3. Art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade por credenciamento).

7. Prazo de Vigência

7.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados com a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107 da mesma Lei.

8. Do Valor da Contratação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



8.1. Pelo cumprimento do futuro CONTRATO, o CONTRATANTE repassará mensalmente ao CONTRATADO a parcela pré-fixada mensal de **R\$ 40.790,91 (Quarenta mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos) mensal**, com um valor total global de **R\$ 489.490,92 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos)** vinculada à efetiva manutenção de capacidade assistencial contratada, pelos serviços efetivamente prestados e comprovados mediante atesto da fiscalização contratual.

8.2. Além da parcela pré-fixada, haverá parcela variável complementar autônoma, externa a esse valor, destinada à remuneração de exames excedentes, atendimentos urgentes/prioritários e outras hipóteses expressamente previstas neste Termo de Referência.

8.3 O valor estimado constante acima não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do futuro CONTRATADO, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pelo futuro CONTRATADO.

9. Levantamento de mercado

9.1. Esta Secretaria realizou pesquisa de preços em fontes oficiais, com amparo no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **utilizando como parâmetro a pesquisa documental por meio do sistema Banco de Preços**, que consulta o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros sítios eletrônicos oficiais, conforme detalhado no Relatório de Cotação juntado aos autos. A pesquisa teve como objeto o levantamento de preços para serviços de Radiografia Convencional com Laudo e Mamografia Bilateral Digital com Laudo, visando a instrução do processo de credenciamento para prestação complementar de serviços de diagnóstico por imagem à Rede de Saúde do Município de Curuá/PA.

Importante mencionar que este tipo de pesquisa está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso II, §1º do art. 23, da referida lei, conforme transcrito abaixo:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”.

Conforme Relatório de Pesquisa de Preços que integra o presente processo. Os resultados consolidados indicam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para prestação complementar de serviços de diagnóstico por imagem, compreendendo exames de radiografia convencional com laudo e mamografia bilateral digital com laudo, destinados a atender as necessidades da Rede de Saúde do Município de Curuá/PA, em favor dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.					https://www.bancodeprecos.com.br	https://www.bancodeprecos.com.br	https://www.bancodeprecos.com.br			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/MES	QUANT	UNIDADE	V. UNITARIO	V. UNITARIO	V. UNITARIO	MÉDIA	V. ESTIMADO (MENSAL)	V. ESTIMADO TOTAL(12 MESES)
1	RADIOGRAFIA CONVENCIONAL COM LAUDO	273	12	MÊS	R\$ 90,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 96,67	R\$ 26.390,91	R\$ 316.690,92
2	MAMOGRAFIA BILATERAL DIGITAL COM LAUDO	160	12	MÊS	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 40.790,91	R\$ 489.490,92

10. Metodologia aplicada

A pesquisa foi realizada entre os dias 20/04/2026 e 23/04/2026, considerando contratações públicas homologadas/adjudicadas nos últimos anos. O método matemático aplicado foi a Média Aritmética dos preços obtidos, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133). Para cada referência coletada de contratações públicas, foi aplicada a fórmula da Mediana das Propostas Finais (selecionando o preço central ou a média dos dois valores centrais), conforme padrão do sistema Banco de Preços.

Foram consideradas exclusivamente aquisições e contratações similares de órgãos e entes públicos para os mesmos serviços (radiografia convencional com laudo e mamografia bilateral digital com laudo), extraídas das seguintes fontes oficiais pelo Banco de Preço.

11. Dos Requisitos para a Habilitação

11.1. Todos os participantes deverão seguir as regras editalícias.

11.2. A habilitação técnica exigirá, no mínimo: alvará sanitário vigente, registro na ANVISA dos equipamentos, profissionais técnicos em radiologia registrados no CRTR, médicos radiologistas para emissão de laudos e programa de proteção radiológica.

12. Da Proposta

12.1. A licitante deverá formular sua proposta apresentando os valores unitários e globais, conforme os previstos neste Termo de Referência, visando à adequação dos valores para composição do faturamento.

12.2. A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constante do Termo de Referência e seus anexos.

12.3. Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

12.4. Será aceita a proposta do fornecedor que tenha atendido a todas as exigências de habilitação, cuja especificação do serviço ofertado seja compatível com a do edital da respectiva chamada pública, e que atenda às demais exigências do edital e de seus anexos.

13. Obrigações da Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

13.2. Executar a prestação de serviços, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.

13.3. Fornecer os serviços pelos preços apresentados em sua proposta e nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Ordem de fornecimento.

13.4. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da prestação de serviços.

13.5. Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.

13.6. Compete à credenciada o fornecimento dos equipamentos indispensáveis à realização dos exames de radiografia e mamografia, nos termos das disposições técnicas estabelecidas neste edital, incluindo manutenção preventiva e corretiva.

14. Obrigações da Contratante

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal/Fatura, emitir Termo de Recebimento ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme.

14.2. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**.

14.3. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**.

14.4. Efetuar os pagamentos ao contratado dentro do prazo estipulado no edital.

14.5. Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**.

14.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. Fiscalização

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no **artigo 117 da Lei 14.133/2021**.

16. Prazo e Local



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



16.1. A prestação de serviços será solicitada através de ordem de serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/Pará.

16.2. Os locais onde serão prestados os serviços será descrito na ordem de serviços emitida pelo órgão requisitante.

16.3. Os serviços prestados serão acompanhados pelo (a) responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.4. Os serviços deverão ser prestados em quantidades conforme determinada no contrato.

16.5. É de total responsabilidade da contratada o transporte/locomoção dos prestadores de serviços até o local onde serão prestados, bem como a manutenção dos equipamentos, sem qualquer ônus para o Município de Curuá.

16.6. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

17. Rescisão Contratual

17.1. De acordo com o **artigo 137 da Lei 14.133/2021**.

18. Dotação Orçamentária

18.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão das dotações orçamentárias do exercício corrente.

19. Declaração do Solicitante

19.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Curuá – Pará, 22 de Maio de 2026.

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO
Secretário(a) Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



ANEXO I – RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Campo	Informação
Interessado	Prefeitura Municipal de Curuá/PA
Objeto da pesquisa	Levantamento de referências de preços para exames de raio-X e mamografia bilateral
Data da pesquisa	20/04/2026 e 23/04/2026

1. Objetivo e metodologia

Esta Secretaria realizou pesquisa de preços em fontes oficiais, com amparo no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **utilizando como parâmetro a pesquisa documental por meio do sistema Banco de Preços**, que consulta o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros sítios eletrônicos oficiais, conforme detalhado no Relatório de Cotação juntado aos autos. A pesquisa teve como objeto o levantamento de preços para serviços de Radiografia Convencional com Laudo e Mamografia Bilateral Digital com Laudo, visando a instrução do processo de credenciamento para prestação complementar de serviços de diagnóstico por imagem à Rede de Saúde do Município de Curuá/PA.

Importante mencionar que este tipo de pesquisa está amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso II, §1º do art. 23, da referida lei, conforme transcrito abaixo:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”.

A pesquisa foi realizada entre os dias 20/04/2026 e 23/04/2026, considerando contratações públicas homologadas/adjudicadas nos últimos anos. O método matemático aplicado foi a Média Aritmética dos preços obtidos, conforme preconiza a Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133). Para cada referência coletada de contratações públicas, foi aplicada a fórmula da Mediana das Propostas Finais (selecionando o preço central ou a média dos dois valores centrais), conforme padrão do sistema Banco de Preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



Foram consideradas exclusivamente aquisições e contratações similares de órgãos e entes públicos para os mesmos serviços (radiografia convencional com laudo e mamografia bilateral digital com laudo), extraídas das seguintes fontes oficiais pelo Banco de Preço.

Resultados – Radiografia Convencional com Laudo

Foram considerados 3 (três) preços de contratações públicas realizadas entre 11/08/2025 e 31/12/2025, nos seguintes municípios:

Município de Buritis/MG: R\$ 90,00 (Inexigibilidade, Hospital São Lucas Casa de Saúde);

Município de Marataízes/ES: R\$ 100,00 (Pregão Eletrônico, Clínica Veterinária – serviço similar);

Município de Marataízes/ES (segundo lote): R\$ 100,00 (Pregão Eletrônico).

*A média aritmética dos preços selecionados resultou no valor estimado de **R\$ 96,67 (noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) por unidade.***

Resultados – Mamografia Bilateral Digital com Laudo

Foram considerados 3 (três) preços de contratações públicas realizadas entre 16/05/2025 e 22/12/2025:

Município de Nova Prata/RS: R\$ 100,00 (Compra Governamental – Dispensa, Hospital São João Batista);

Prefeitura Municipal de Malta/PB: R\$ 80,00 (média das propostas vencedoras de R\$ 65,00, R\$ 65,00 e R\$ 95,00; Pregão para Registro de Preços);

Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia/SP: R\$ 90,00 (Registro de Preços – vencedor Unidade Radiológica de Tupã LTDA).

*A média aritmética dos preços selecionados resultou no valor estimado de **R\$ 90,00 (noventa reais) por unidade.***

Análise comparativa e compatibilidade com o objeto

Os valores apurados – R\$ 96,67 para radiografia convencional com laudo e R\$ 90,00 para mamografia bilateral digital com laudo – são compatíveis com os praticados pelo mercado no âmbito da administração pública federal, estadual e municipal, conforme demonstrado pelas referências coletadas. Tais valores contemplam não apenas a execução técnica do exame, mas também a emissão de laudo por profissional habilitado, a estrutura operacional, a manutenção de equipamentos e o atendimento às exigências sanitárias e regulatórias.

Ressalta-se que a média final para o item 1 (R\$ 96,67) foi calculada com base exclusivamente no somatório dos três preços coletados (R\$ 90,00 + R\$ 100,00 + R\$ 100,00), conforme planilha do Mapa Comparativo de Preços (arquivo “5ª- Mapa Comparativo de Preços.xlsx”), resultando no valor global estimado de R\$ 26.390,91 para 273 meses de contratação. Para o item 2 (R\$ 90,00), a média foi extraída dos valores R\$ 80,00 (Malta/PB), R\$ 100,00 (Nova Prata/RS) e R\$ 90,00 (Pompeia/SP), totalizando valor global estimado de R\$ 14.400,00 para 160 meses.

5. Justificativa quantitativa do valor mensal contratado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ – 12.095.721/0001-01



O Termo de Referência do presente credenciamento prevê a seguinte demanda mensal estimada:

SERVIÇO	QTD./MÊS	QTD./ANO
Radiografia convencional com laudo	273	3.276
Mamografia bilateral digital com laudo	160	1.920

Os quantitativos mensais estimados consideram a demanda assistencial do Município de Curuá (14.117 hab., Censo 2022/IBGE), cuja rede municipal de saúde é composta pelas seguintes unidades e comunidades circunvizinhas atendidas:

ESF Macurá: comunidades de Macurá, Nova Vista, Cá Te Espero, Medonho e Centrinho.

ESF Apolinário: comunidades de Apolinário, Maloca, Mocambinho e Bom Prazer.

UBS Fluvial Vitória Régia: comunidades de Araçá, Poção, Barreirinha, Ilha Verde, Ipixuna, Cajual, Castanhal Grande, Pedral, Centro e Boca do Jacaré, São Brás, Cucui, Iriquirituba e Barros.

ESF Ribeirinha do Rio da Ilha: comunidades de Rio da Ilha, São Pedro, Espírito Santo, Vila Barbosa, Santana, Centro Comercial, Ourives, Costa do Iranduba, Costa da Madalena e Vira Volta.

ESF Curuá Velho, ESF Marta Vieira, Centro de Saúde Almir Gabriel, Endemias e CTA (Centro de Testagem e Acompanhamento).

A extensão territorial do município, a dispersão das comunidades rurais e ribeirinhas e a concentração dos serviços de diagnóstico por imagem na sede municipal justificam os quantitativos estimados, de modo a garantir cobertura assistencial adequada a toda a população descrita às Estratégias de Saúde

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo de credenciamento com base nos parâmetros de preço ora identificados, ressalvadas as limitações metodológicas já indicadas na seção 7 deste relatório.

Curuá/PA, 20 de Maio de 2026.

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2025